

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.871, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.367.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	15.452	5021.2568			
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0187	25.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2002	01	0448	50.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.303	1006.2029	01	0451	2.160.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2002	01	0459	32.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0479	30.000,00
Total				01	0795	70.000,00
						2.367.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0449	2.367.000,00
Total recurso utilizado por anulação						2.367.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2012.

CLAUDINEI MARCONDES
Diretor de Contabilidade